



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Vista Alegre**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2020**

*Altera o Decreto nº 15/2020 de 01 de abril de 2020, que reitera a declaração do estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de COVID-19 (Novo Coronavírus), e da outras providências no município de Vista Alegre-RS*

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

**Art. 1º** ALTERA o art. 40 do Decreto Municipal nº 15, de 1º de abril de 2020, que reitera a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Município de Vista Alegre, RS, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, o qual passa a ter a seguinte redação:

*Art. 40. Os Conselheiros Tutelares atuarão em regime de escala, a qual será estabelecida pelo COMDICA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de maneira a garantir a manutenção do atendimento de crianças e adolescentes, visando resguardar os seus direitos.*

**Art. 2º** Os efeitos do presente Decreto retroagem a 28 de abril de 2020.

Vista Alegre, RS, 18 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se

  
**Almar Antônio Zanatta**  
Prefeito Municipal

**Tânia Marcia Zanella**  
Secretária Municipal da Administração